



Governo Municipal de Mauriti  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 1.560/2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Praça Nossa Senhora de Fátima, o oratório de Fátima e a Unidade Básica de Saúde – UBS, Vereador Edson Tavares de Araújo, no Distrito de São Miguel e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti-Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado Praça Nossa Senhora de Fátima, o Oratório de Fátima, onde se celebra o terço de Dona “Sinhá”, situado no Distrito de São Miguel, Mauriti-Ceará.

**Art. 2º.** Fica denominada Vereador Edson Tavares de Araújo, a Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no Distrito de São Miguel, Mauriti-Ceará.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 1º de novembro de 2019.

  
**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL